

ANEXO III –MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

PROCESSO N° 18248/2024

O Fundo Municipal da Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, em observância às disposições da **Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 002/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÃO E INSUMO HOSPITALARES**,

DOS CONTRATANTES: I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.207.314/0001-86, com sede administrativa na Rua João Nogueira Sobrinho n.º555, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

ITE NS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/ 100UNID.	300	PCT		
02	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50mg /5ml	500	FRS		
03	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25mg / 5ml	500	FRS		
04	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME	300	TB		
05	ACICLOVIR 200MG	2000	CPR		
06	ACICLOVIR 50MG/GR	500	TB		
07	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	20000	CPR		
08	ACIDO ACETILSALICILICO REVESTIDO 100MG	2000	CPR		
09	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML I.M/ E.V.	4000	AMP		
10	ACIDO FOLICO 5MG	5000	CPR		
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML E.V.	700	AMP		
12	ACIDO VALPROICO 250MG	1000	CPR		
13	ACIDO VALPROICO 500MG	3000	CPR		
14	ACIDO VALPROICO 50MG/ML	50	FRS		
15	ÁGUA DESTILADA 10ML	5000	AMP		
16	ÁGUA DESTILADA 5 LT P AUTOCLAVE	300	FRS		
17	AGUA OXIGENADA 10 VL 1 LITRO	100	FRS		
18	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100UNID.	50	CX		
19	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	50	CX		
20	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100UNID.	100	CX		
21	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNID.	100	CX		
22	AGULHA 30 X 7 CX C/ 100 UNID.	100	CX		
23	AGULHA 30 X 8 CX C/ 100 UNID.	100	CX		
24	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100	100	CX		
25	ALBENDAZOL 400MG	3000	CPR		
26	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FRS		
27	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	1000	FRS		
28	ALGODÃO HIDROFILO 500G	200	PCT		

29	ALMOTOLIA 500ML	50	UND		
30	ALOPURINOL 100MG	3000	CPR		
31	ALOPURINOL 300MG	3000	CPR		
32	ALPRAZOLAM 0,5MG	3000	CPR		
33	ALPRAZOLAM 1MG	2000	CPR		
34	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	500	AMP		
35	AMOXICILINA + CLAV DE POTASSIO 500MG + 125MG	2000	CPR		
36	AMOXICILINA + CLAV DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML	500	FRS		
37	AMOXICILINA 500MG	7000	CPS		
38	AMOXICILINA 50MG/ML	1000	FRS		
39	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL IM/EV	300	AMP		
40	ANLODIPINO 5MG	30000	CPR		
41	APARELHO GLICEMIA G-TECH LITE	100	UND		
42	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	100	UND		
43	APIXABANA 5MG	3000	CPR		
44	ARIPIPRAZOL 15MG	2000	CPR		
45	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 UND	10	PCT		
46	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 UND	10	PCT		
47	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M PCT C/12 UND	500	PCT		
48	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M PCT C/12 UND	300	PCT		
49	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M PCT C/12 UND	300	PCT		
50	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM	50	UND		
51	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM C/20 UNIDADES	50	CX		
52	ATENOLOL 25MG	35000	CPR		
53	ATENOLOL 50MG	30000	CPR		
54	ATORVASTATINA 40MG	2000	CPR		
55	AVENTAL DESCARTAVEL, MANGA LONGA, BRANCO, TAMANHO XXG. PCT C/10 UND	200	PCT		
56	AVENTAL DESCARTAVEL, MANGA LONGA, BRANCO, TAMNAHO XG. PCT C/10 UND	200	PCT		
57	AZITROMICINA 40MG/ML PO/SUSPENSAO. EQUIVALENTE A 900MG FRS.	2000	FRS		
58	AZITROMICINA 500MG	5000	CPR		
59	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 1.200.000 UI I.M.	1000	AMP		
60	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL INJ 600.000UI I.M.	200	AMP		
61	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	300	FRS		
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV	300	AMP		
63	BOLSA COLETORA DE URINA C/ MANGUITO 2LT - SISTEMA FECHADO	500	UND		
64	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO	100	UND		
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL	100	UND		
66	BROMAZEPAN 3MG	1000	CPR		
67	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENT) SOL 0,25MG/ML 20ML	100	FRS		
68	BROMETO DE IPATROPIO SOL 0,25MG/ML 20ML	100	FRS		
69	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. 2 MKL IM/EV	2000	AMP		
70	BUDESONIDA 32MCG	100	UND		
71	BUDESONIDA 50MCG	50	UND		
72	BUDESONIDA 64MCG	50	UND		
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	1000	AMP		

74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML	2000	AMP		
75	CABO PARA BISTURI N3	20	UND		
76	CABO PARA BISTURI N4	20	UND		
77	CANULA DE GUEDEL KIT COM NUMERAÇÃO DE 0 A 5	10	PCT		
78	CAPTOPRIL 25MG	30000	CPR		
79	CARBAMAZEPINA 200MG	3000	CPR		
80	CARBOIDRATOS: 41% - 100% XAROPE DE GLICOSE* (*FONTE DE MALTODEXTRINA). PROTEÍNAS: 11% - 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. LIPÍDEOS: 48% - 50% TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E 50% ÓLEOS VEGETAIS - COLZA, GIRASSOL. 400G. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	100	UND		
81	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG DE CALCIO)	2000	CPR		
82	CARBONATO DE LITIO 300 MG	3000	CPR		
83	CARBONATO DE LITIO XR 450MG	1000	CPR		
84	CARVEDILOL 12,5MG	1000	CPR		
85	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX C/ 50	20	CX		
86	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX C/ 100	20	CX		
87	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX C/ 100	20	CX		
88	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX C/ 100	50	CX		
89	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX C/ 100	200	CX		
90	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX C/ 100	200	CX		
91	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO	300	UND		
92	CATETER NASAL TIPO OCULOS - INFANTIL	100	UND		
93	CEFALEXINA 500MG	4000	CPS		
94	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	300	FRS		
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ. E.V.	300	AMP		
96	CEFTRIAXONA 1G EV INJ	5000	AMP		
97	CETOCONAZOL 20MG/G(2%)	300	FRS		
98	CETOPROFENO 100MG/2ML EV	2000	AMP		
99	CETOPROFENO 100MG/2ML IM	1000	AMP		
100	CILOSTAZOL 100MG	2000	CPR		
101	CILOSTAZOL 50MG	4000	CPR		
102	CIPROFIBRATO 100MG	2000	CPR		
103	CIPROFLOXACINO 500MG	3000	CPR		
104	CITALOPRAM 20MG	1000	CPR		
105	CITRATO DE CALCIO + VITAMINA D SACHE C/30 UND	24	CX		
106	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	30	UND		
107	CLOBAZAN 20MG	1000	CPR		
108	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	100	FRS		
109	CLONAZEPAN 2MG	7000	CPR		
110	CLOPIDOGREL 75MG	1000	CPR		
111	CLOR DE DULOXETINA 30MG	1000	CPR		
112	CLOR DE DULOXETINA 60MG	2000	CPR		
113	CLOR DE NEBIVOLOL 5MG	2000	CPR		
114	CLOR DE OXIBUTININA 5MG	1000	CPR		
115	CLOR DE TIORIDAZIDA 50MG	1500	CPR		
116	CLOR DE TRAZODONA 50MG	1500	CPR		
117	CLORETO DE POTASSIO 19% 10ML SOLUÇÃO INJ EV	500	AMP		
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) 250ml	500	FRS		
119	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ 10ML EV	500	AMP		

120	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1LT	50	FRS		
121	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1LT	50	FRS		
122	CLOREXIDINA AQUOSA 4% 1LT	50	FRS		
123	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% 1LT	50	FRS		
124	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	2500	CPR		
125	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ	500	AMP		
126	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	7000	CPR		
127	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	2000	CPR		
128	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	3000	CPR		
129	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	2000	CPS		
130	CLO. DE CLOMIPRAMINA 25MG	1000	CPR		
131	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	5000	CPR		
132	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	1000	CPR		
133	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3000	CPR		
134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ	500	AMP		
135	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	2000	CPS		
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	7000	CPS		
137	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	3000	CPR		
138	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	5000	CPR		
139	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJ. IM/EV	2000	AMP		
140	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	2000	CPS		
141	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	2000	CPS		
142	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	4000	CPR		
143	CLORTALIDONA 12,5MG	1000	CPR		
144	COLAGENASE+ CLORANFENICOL (0,6U/G+ 0,01G/G) 15G POMADA	100	TB		
145	COLETOR DE MAT. PERFUROCORTANTES 13 LITROS CX C/10 UND	100	CX		
146	COLETOR DE MAT. PERFUROCORTANTES 7 LITROS CX C/10 UND	50	CX		
147	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 LITROS CX C/ 10 UND	100	CX		
148	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML	2000	UND		
149	COLIRIO ANESTESICO 10MG/ML + 1MG/ML FRS 10ML	10	FRS		
150	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML INJ IM/EV	3500	AMP		
151	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/ 50 UND	300	PCT		
152	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRÓFILA 11FIOS/CM² 8 CAMDAS PCT C/ 500 COMPRESSAS 7,5CM 500/1	1000	PCT		
153	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1000	CPR		
154	DERSANI GEL 200ML	50	FRS		
155	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	30	FRS		
156	DESVENLAFAXINA 50MG	1500	CPR		
157	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	500	FRS		
158	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	1000	TB		
159	DEXAMETASONA 4MG	3000	CPR		
160	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	500	FRS		
161	DEXLANSOPRAZOL 60MG	2000	CPR		
162	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ 2MLO IM/EV	700	AMP		
163	DIAZEPAM 10MG	3000	CPR		
164	DICLOFENACO DIETILAMONIO POMADA	100	TB		
165	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	100	FRS		
166	DICLOFENACO SODICO 25MG/3ML INJ IM	1000	AMP		
167	DICLOFENACO SODICO 50MG	2000	CPR		
168	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO ALCOOLICA 1 LITRO	300	FRS		

169	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUCAO 1 LITRO	300	FRS		
170	DIGOXINA 0,25MG	1000	CPR		
171	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	1000	CPR		
172	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	8000	CPR		
173	DIPIRONA 500MG	20000	CPR		
174	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	3000	FRS		
175	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ 2ML IM/EV	10000	AMP		
176	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	2000	CPR		
177	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG	3000	CPR		
178	DOBESILATO DE CALCIO 500MG	1000	CPR		
179	DONEPEZILA 5MG	1500	CPR		
180	DOXAZOSINA 2MG	1500	CPR		
181	DRAMIM B6 1ML IM (dimenidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml)	700	AMP		
182	DRAMIM B6 DL 10ML EV SOLUÇÃO INJ	1000	AMP		
183	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG	1000	CPR		
184	ELETRODO DESCART. P/ ECG ADULTO PCT C/ 50 UND	100	PCT		
185	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 MG	1000	CPR		
186	ENOXOPARINA SODICA 40MG	500	AMP		
187	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 1ML SOLUÇÃO INJ IM/EV SC	100	AMP		
188	EQUIPO DE ALIMETAÇÃO ENTERAL	1000	UND		
189	EQUIPO INTRAVENOSO DE DUAS VIAS	100	PCT		
190	EQUIPO INTRAVENOSO MICROGOTAS	100	PCT		
191	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LATERAL	100	PCT		
192	EQUIPO MACROGOTAS SISTEMA FECHADO	100	PCT		
193	ESCITALOPRAM 10MG	3000	CPR		
194	ESCITALOPRAM 20MG	2000	CPR		
195	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA Comprimido	5000	CPR		
196	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	500	FRS		
197	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. C/ 100	20	PCT		
198	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO) COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	100	UND		
199	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO) COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	10	UND		
200	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/ CAPA	400	UND		
201	ESPARADRAPO 15CM X 4,5M C/ CAPA	100	UND		
202	ESPATULA DE AYRE PCT C/ 100 UND	20	PCT		
203	ESPÉCULO VAGINAL G	100	UND		
204	ESPÉCULO VAGINAL M	200	UND		
205	ESPÉCULO VAGINAL P	200	UND		
206	ETER ETILICO 35% FRASCO 1LT	10	FRS		
207	ETORICOXIBE 90MG	500	CPR		
208	FENITOINA 100MG	2000	CPR		
209	FENITOÍNA SODICA SOL INJ 50MG/ML	200	AMP		
210	FENOBARBITAL 100MG	3000	CPR		
211	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	300	AMP		
212	FIBRA ALIMENTAR, MIX DE FIBRAS 100% SOLÚVEL, QUE CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. ZERO CALORIAS E SEM AÇÚCARES. INDICAÇÃO: SITUAÇÕES DE PRISÃO DE VENTRE/INTESTINO PRESO, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. PRODUTO SEM SABOR, VOCÊ PODE ADICIONAR AO ALIMENTO- FIBRA ALIMENTAR, MIX DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS, QUE CONTRIBUI PARA	100	UND		

	O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. ZERO CALORIAS 400GR.				
213	FINASTERIDA 5MG	1000	CPR		
214	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 CX C/24	50	CX		
215	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX C/24	50	CX		
216	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	500	UND		
217	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	10	FRS		
218	FLUCONAZOL 150MG	1000	CPS		
219	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES MAIORES DE 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES BÁSICOS. LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS..LATA DE NO MÍNIMO 800G – MARCA REFERENCIA APTAMIL 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	300	UND		
220	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES: SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTOOLIGOSACARIDEO, FRUTOOLIGOSACARIDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTIDEOS URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSI. LATA DE NO MINIMO 800 G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	300	UND		
221	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. PROTEÍNAS LÁCTEAS.	300	UND		

	RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 40:60 OU 30:70. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERENCIA: NAN 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR				
222	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS E FERRO. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 60:40 OU 70:30. LATA DE NO MÍNIMO 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	300	UND		
223	FOSF. DE SODIO MONOBASICO + FOSF. DE SODIO DIBASICO 0,16MG/ML + 0,06G/ML FRASCO 130ML	100	FRS		
224	FOSF. DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	5000	AMP		
225	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP	300	FRS		
226	FRALDA ADULTO TAMANHO G	200	UND		
227	FRALDA ADULTO TAMANHO M	200	UND		
228	FRALDA ADULTO TAMANHO P	100	UND		
229	FRALDA ADULTO TAMANHO XG	200	UND		
230	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	1000	UND		
231	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	300	AMP		
232	FUROSEMIDA 40MG	15000	CPR		
233	GEL PARA ULTRASOM 1KG	50	UND		
234	GEL PARA ULTRASOM 5KG	20	UND		
235	GENTAMICINA 40MG/ML INJ 1ML IM/EV	1000	AMP		
236	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ 2ML IM/EV	2000	AMP		
237	GLIBENCLAMIDA 5MG	10000	CPR		
238	GLICLAZIDA 30MG	8000	CPR		
239	GLICLAZIDA 60MG	4000	CPR		
240	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP		
241	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	100	FRS		
242	GUACO 5MG XAROPE	500	FRS		
243	HALOPERIDOL 5MG	2000	CPR		
244	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	100	AMP		
245	HEMIF DE BISOPROLOL 10MG	1000	CPR		
246	HEMIF DE BISOPROLOL 2,5MG	700	CPR		
247	HEMIF DE BISOPROLOL 5MG	2500	CPR		
248	HEMIT ZOLPIDEN 10MG	3000	CPR		
249	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJ S.C.	100	AMP		
250	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	40000	CPR		
251	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	20	UND		
252	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP	300	FRS		
253	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	4000	CPR		
254	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	500	FRS		
255	IBUPROFENO 600MG	5000	CPR		
256	INDAPAMIDA 1,5MG	2000	CPR		
257	INSULINA APIDRA REFIL 3ML CANETA	50	UND		
258	INSULINA LANTUS SOLOSTAR REFIL 3ML CANETA	100	UND		
259	INSULINA NOVORRAPID REFIL 3ML CANETA	50	UND		
260	ODO POVIDONA 10% ALCOOLICO 1 LITRO	50	FRS		
261	ODO POVIDONA 10% AQUOSA 1 LITRO	50	FRS		
262	ODOPOVIDONA TOPICO 1LT	30	FRS		
263	IVERMECTINA 6MG	1000	CPR		
264	JALECO DESCARTÁVEIS TAMANHO G C/10 UND	1000	PCT		
265	JALECO DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG C/10 UND	1.000	PCT		

266	KIT MASCARA DE VENTURI	5	UND		
267	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/ 100	10	CX		
268	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	10	CX		
269	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	10	CX		
270	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	10	CX		
271	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	10	CX		
272	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100	10	CX		
273	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	10	CX		
274	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	10	CX		
275	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100	10	CX		
276	LANCETA ACCU CHEK SAFE T PRO CX C/200 UND PUNÇAO UNICA	100	CX		
277	LANCETA G-TECH 28G CX C/100 UND	200	CX		
278	LANCETADOR CANETA G-TECH	200	UND		
279	LENÇOL DE PAPEL DECAVEL 70X50M ROLO UND	200	UND		
280	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00X0,90 M. BRANCO PCT C/ 10 UNIDADES	100	PCT		
281	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	8000	CPR		
282	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	10000	CPR		
283	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	10000	CPR		
284	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 100MG/5G 30G GELÉIA 2%	100	TB		
285	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ. 20ML	10	AMP		
286	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ.5ML	300	AMP		
287	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ FRASCO 20ML	300	FRS		
288	LORATADINA 10MG	5000	CPR		
289	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	300	FRS		
290	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	70000	CPR		
291	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100	200	CX		
292	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100	500	CX		
293	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100	500	CX		
294	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/ 100	500	CX		
295	LUVA ESTÉRIL 6,5 CAIXA COM 100	100	CX		
296	LUVA ESTERIL N 6.5 CX C/25 PARES	100	CX		
297	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 PAR	5000	PAR		
298	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 CX C/ 100 PARES	200	CX		
299	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	400	FRS		
300	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	2000	CPR		
301	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	20000	CPR		
302	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	20000	CPR		
303	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	4000	CPR		
304	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG	1000	CPR		
305	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 06CM X 15MTRS	50	UND		
306	MANITOL 20% 250ML	100	FRS		
307	MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M	100	UND		
308	MÁSCARA BICO DE PATO N95	1000	UND		
309	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 50UND	1000	CX		
310	MEROPENEM 1G INJETAVEL	1000	AMP		
311	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	2000	CPR		
312	METFORMINA 500MG	15000	CPR		
313	METFORMINA 500MG XR AÇÃO PROLONGADA	5000	CPR		
314	METFORMINA 850MG	60000	CPR		
315	METILDOPA 250MG	2,5	CPR		

316	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	300	TB		
317	METRONIDAZOL 250MG	2000	CPR		
318	METRONIDAZOL 400MG	2000	CPR		
319	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML INJ EV/IM	300	AMP		
320	MIRTAZAPINA 30MG	1000	CPR		
321	MIRTAZAPINA 45MG	1000	CPR		
322	MONOFILAMENTO PRETO 2-0 CX C/ 24 - AGULHADO	20	CX		
323	MONOFILAMENTO PRETO 3-0 CX C/ 24 - AGULHADO	20	CX		
324	MONOFILAMENTO PRETO 4-0 CX C/ 24 - AGULHADO	20	CX		
325	MONOFILAMENTO PRETO 5-0 CX C/ 24 - AGULHADO	10	CX		
326	MONOFILAMENTO PRETO 6-0 CX C/ 24 - AGULHADO	10	CX		
327	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	3000	CPR		
328	MORFINA SULFATO DE 10MG/ML IM/EV/SC 1ML	200	AMP		
329	NEOMICINA POMADA 10G	500	TB		
330	NIFEDIPINO 10MG	15000	CPR		
331	NIMESULIDA 100MG	8000	CPR		
332	NIMESULIDA GOTAS	250	FRS		
333	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP	300	FRS		
334	NISTATINA CREME VAGINAL	400	TB		
335	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CR TOPICO	500	UND		
336	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CR VAGINAL	500	UND		
337	NITROFURANTOINA 100MG	2000	CPR		
338	NORFLOXACINO 400MG	3000	CPR		
339	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ PROCEDIMENTO	50	UND		
340	OLEO MINERAL 100ML	300	FRS		
341	OLMESARTANA + ANLODIPINO 40/5 MG	1000	CPR		
342	OLMESARTANA + HCT 20/12,5 MG	1000	CPR		
343	OLMESARTANA + HCT 40/25 MG	3000	CPR		
344	OLMESARTANA 20MG	1000	CPR		
345	OMEPRAZOL 20MG	25000	CPS		
346	OMEPRAZOL 40MG PÓ+DIL. EV	1500	AMP		
347	OXCARBAMAZEPINA 300MG	3000	CPR		
348	OXCARBAMAZEPINA 600MG	2000	CPR		
349	OXIMETRO DIGITAL ADULTO E PEDIATRICO	30	UND		
350	PALETE DE PLASTICO 50X50 CM	30	UND		
351	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 150MM X 100M	50	UND		
352	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 300MM X 100M	50	UND		
353	PAPEL PARA ELETROARDIOGRAMA 216MM/30M	50	UND		
354	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	700	FRS		
355	PARACETAMOL 500MG	5000	CPR		
356	PARACETAMOL 750MG	5000	CPR		
357	PERMETRINA 10MG/G(1%)	100	FRS		
358	PERMETRINA 50MG/G(5%)	100	FRS		
359	PIOGLITAZONA 30MG	1000	CPR		
360	PREDNISONA 20MG	5000	CPR		
361	PREDNISONA 5MG	5000	CPR		
362	PREGABALINA 75MG	7000	CPR		
363	PROMETAZINA 25MG	1500	CPR		
364	PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML IM	1000	AMP		
365	PROPRANOLOL (CLORIDRATO DE) 40MG	7000	CPR		

366	RIFAMICINA SPRAY	50	FRS		
367	RIVAROXABANA 20MG	3000	CPR		
368	ROSUVASTATINA 10MG	1000	CPR		
369	ROSUVASTATINA 20MG	6000	CPR		
370	SACO COLETOR DE URINA 2LT PCT C/100UND	300	PCT		
371	SACO PARA LIXO 60LT C/ 100 LEITOSA 7 MICRAS	50	PCT		
372	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	500	SACHE		
373	SCALP Nº 19 CX C/ 100	15	CX		
374	SCALP Nº 21 CX C/ 100	15	CX		
375	SCALP Nº 23 CX C/ 100	15	CX		
376	SCALP Nº 25 CX C/ 100	15	CX		
377	SCALP Nº 27 CX C/ 100	5	CX		
378	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	2000	UND		
379	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	5000	UND		
380	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	5000	UND		
381	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	2000	UND		
382	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	5000	UND		
383	SERTRALINA 100MG	3000	CPR		
384	SERTRALINA 50MG	5000	CPR		
385	SINVASTATINA 20MG	40000	CPR		
386	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	500	FRS		
387	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	300	FRS		
388	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTATO 500ML	200	FRS		
389	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML- USO EV	4000	FRS		
390	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML- USO EV	3000	FRS		
391	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML- BICO DOSADOR PARA LIMPEZA DE CURATIVO	1000	FRS		
392	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML- USO EV	1000	FRS		
393	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML- USO EV	1000	FRS		
394	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML- USO EV	1000	FRS		
395	SOLUÇÃO IODADA 0,1% 1000ML	100	FRS		
396	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	30	UND		
397	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	30	UND		
398	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	30	UND		
399	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	30	UND		
400	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	30	UND		
401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	30	UND		
402	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	30	UND		
403	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24	30	UND		
404	SONDA DE FOLLEY Nº 12	50	UND		
405	SONDA DE FOLLEY Nº 14	50	UND		
406	SONDA DE FOLLEY Nº 16	50	UND		
407	SONDA DE FOLLEY Nº 18	100	UND		
408	SONDA DE FOLLEY Nº 20	100	UND		
409	SONDA DE FOLLEY Nº 22	100	UND		
410	SONDA DE FOLLEY Nº 24	50	UND		
411	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	30	UND		
412	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	30	UND		
413	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	30	UND		
414	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	30	UND		
415	SONDA URETRAL Nº 10	200	UND		
416	SONDA URETRAL Nº 12	2000	UND		
417	SONDA URETRAL Nº 14	200	UND		
418	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	5000	CPR		
419	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	5000	CPR		
420	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ	1000	AMP		

421	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ	1500	AMP		
422	SULF. DE POLIMIXINA B + SULF. DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACET. + CLOR. DE LIDOCAINA – SOLUCAO OTOLOGICA	300	FRS		
423	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400GR	50	UND		
424	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50GR	150	TB		
425	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	1500	CPR		
426	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP.	100	FRS		
427	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML	500	AMP		
428	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJ	200	AMP		
429	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ	200	AMP		
430	SULFATO DE NEOMICINA POMADA 15G	300	TB		
431	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL	500	FRS		
432	SULFATO DE ZINCO 10MG	1000	CPR		
433	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	200	FRS		
434	SULFATO FERROSO 40MG	10000	CPR		
435	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	200	FRS		
436	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO, MAGNÉSIO, VITAMINA D3, VITAMINA K2, EM COMPRIMIDO REVESTIDO	1000	CPR		
437	TENOXICAN 20MG FRASCO/AMPOLA DILUENTE	1000	AMP		
438	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA DILUENTE	1000	AMP		
439	TERMOMETRO CABO EXTENSOR	20	UND		
440	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	30	UND		
441	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA (PISTOLA)	50	UND		
442	TESTE AUTOCLAVE BIOLOGICO CX C/10 UND	200	CX		
443	TESTE AUTOCLAVE QUIMICO CX C/250 UND	5	CX		
444	TIAMAZOL 10MG	1000	CPR		
445	TIRAS GLICEMIA G-TECH LITE CX C/50	500	CX		
446	TIRAS GLICEMIA ON CALL PLUS II CX C/50	500	CX		
447	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UND	300	PCT		
448	TRAMADOL 100MG INJ IM/EV	700	AMP		
449	TRAMADOL 50MG INJ IM/EV	1000	AMP		
450	TUBO DE LATEX (GARROTE) 200C/B 15 MT/1	3	PCT		
451	VALPROATO DE SODIO / ACIDO VALPROICO 300MG	1000	CPR		
452	VALSARTANA + HCT 320/12,5MG	1000	CPR		
453	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO	10	UND		
454	VASELINA 1 LITRO	20	FRS		
455	VENLAFAXINA 75MG	2000	CPR		
456	VIT B1 100MG + VIT B6 100MG + VIT B12 5.000MCG INJ	100	AMP		
457	VITAMINA D 1000 UI	1000	CPR		
458	VITAMINA D 2000 UI	1000	CPR		
459	VITAMINA D 50000 UI	500	CPR		
460	VITAMINA D 7.000UI	500	CPR		
461	VITAMINA K 10MG/ML 1ML IM	100	AMP		
462	VITAMINAS + MINERAIS AZ	7000	CPR		

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORNECEDORES

De conformidade com art, citado no preâmbulo, os preços, a especificação, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata do **Pregão Eletrônico nº 002/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÃO E INSUMO HOSPITALARES.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será até XX de Junho de 2024, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 002/2024 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

Parágrafo Terceiro- Dotação Orçamentária

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-107 MATERIAL DE CONSUMO
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-125 MATERIAL DE CONSUMO
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.1004.2.067 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.1004.2.067 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00-107 MATERIAL DE CONSUMO
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.1004.2.067 MANUT. DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00-131 MATERIAL DE CONSUMO
0218	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I – pela Prefeitura:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante): De 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - a) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;
 - b) De 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer
 - c) Caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Aparecida do Rio Doce-GO, xx de junho 2024



Contratada

Gestores